



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.343, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O PREÂMBULO DO DECRETO Nº 1.225, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, QUE “Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado de: lote 3, quadra 14, situada a Rua Fúlvio Chebabe Guida, Boa Vista, Maricá/RJ, inscrito no RGI sob o número 3.888, com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a rua nº 3; por igual largura na linha dos fundos para os lotes 16 e 06; 30,00m de extensão de frente a fundos, por ambos os lados, confrontando pelo lado direito para o lote 05 e pelo lado esquerdo para o lote 4, perfazendo área total construída de 200,00m², de propriedade de Enterprise Idiomas LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.850.337/0001-49, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 100, Sobrado, Centro, Maricá/RJ, para a finalidade pública de estabelecimento de unidade do Programa Bolsa Família”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Preâmbulo do Decreto nº 1.225, de 10 de outubro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com as alíneas “g” e “h” do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias de fevereiro de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO